



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CDH**

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PDL 3/2025, que “susta os efeitos da Resolução nº 258, de 23 de dezembro de 2024, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda)”.

Sala das Comissões, 2 de junho de 2026.

**Senadora Damares Alves**  
**(REPUBLICANOS - DF)**

